

# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambre – Pr. fone 44-3632-1272

### AUTÓGRAFO DE LEI 12/2015

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 1.103.000,00 (um milhão e cento e três mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço do dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
022	03	001	0412211002004	000*	MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11.00	118.000,00
023	03	001	0412211002004	000*	MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.13.00	9.000,00
024	03	001	0412211002004	000*	MANUT ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.91.13.00	25.000,00
048	03	002	0206111012003	000*	MANUT AATIVIDADES JURIDICAS	3.1.90.11.00	23.000,00
096	04	002	2678219002011	000*	MANUT REDE RODOVIÁRIA	3.1.90.11.00	12.000,00
114	05	001	1030115002012	303*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.90.11.00	477.000,00
116	05	001	1030115002012	303*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.90.13.00	16.000,00
118	05	001	1030115002012	303*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.91.13.00	6.000,00
120	05	001	1030115002012	303*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.3.90.30.00	140.000,00
124	05	001	1030115002012	303*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.3.90.36.00	30.000,00
136	05	001	1030115002012	495*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.90.11.00	38.000,00
138	05	001	1030115002012	495*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.91.13.00	8.000,00
183	06	002	0824317016001	000*	MANUT ATIVIDADES MENOR E	3.1.90.13.00	6.000,00
205	07	001	1236114002014	103*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	15.000,00
206	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	20.000,00
213	07	001	1236114002014	107*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	60.000,00
224	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	100.000,00
TOTAL							<b>1.103.000,00</b>

\*000 – Recursos Livres do exercício; 303\* - Saúde 15%; 495\* Saúde SUS; 103\* Educação 5%; 104\* Educação 25%; 107\* Salário Educação.

**Art. 2º -** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

## ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambê – Pr. fone 44-3632-1272

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
044	03	001	0412811002006	000*	MANUT RECURSOS HUMANOS	3.1.90.11.00	10.000,00
056	03	003	0412312002007	000*	MANUT ATIVIDADES TESOUREARIA	3.1.90.11.00	20.000,00
066	03	003	0412912002008	000*	MANUT FISCALIZ E TRIBUTAÇÃO	3.1.90.13.00	25.000,00
077	04	001	2060616002009	000*	MANUT ATIVIDADES AGRICULTU	3.1.91.13.00	10.000,00
085	04	002	1545113002010	000*	MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL	3.1.90.11.00	100.000,00
086	04	002	1545113002010	000*	MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL	3.1.90.13.00	20.000,00
088	04	002	1545113002010	000*	MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL	3.3.90.30.00	132.000,00
087	04	002	1545113002010	000*	MANUT OBRAS E SERVIÇOS PUBL	3.1.91.13.00	68.000,00
097	04	002	2678219002011	000*	MANUT REDE RODOVIÁRIA	3.1.90.13.00	13.000,00
098	04	002	2678219002011	000*	MANUT REDE RODOVIÁRIA	3.1.91.13.00	29.000,00
113	05	001	1030115002012	000*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.90.11.00	125.000,00
117	05	001	1030115002012	000*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.1.90.13.00	35.000,00
123	05	001	1030115002012	000*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.3.90.36.00	22.000,00
125	05	001	1030115002012	000*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.3.9039.00	37.000,00
127	05	001	1030115002012	000*	MANUT ATIVIDADES F M SAUDE	3.3.91.97.00	70.000,00
137	05	001	1030115002021	495*	MANUT ATIVID F M SAUDE AB	3.1.90.13.00	30.000,00
182	06	002	08243170146001	000*	MANUT ATIVIDADES MENOR E	3.1.90.11.00	45.000,00
201	07	001	1236114002014	000*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	67.000,00
202	07	001	1236114002014	103*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	65.000,00
203	07	001	1236114002014	104*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	61.000,00
207	07	001	1236114002014	000*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	11.000,00
208	07	001	1236114002014	103*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	18.000,00
225	07	001	1236114002014	107*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	60.000,00
227	07	001	1236114002014	000*	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.97.00	30.000,00
TOTAL							<b>1.103.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 10 de agosto de 2016

  
**EDSON BOTELHO**  
Presidente